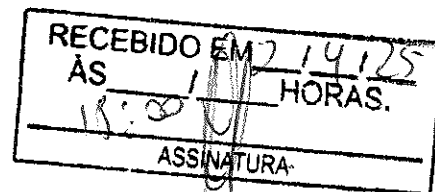


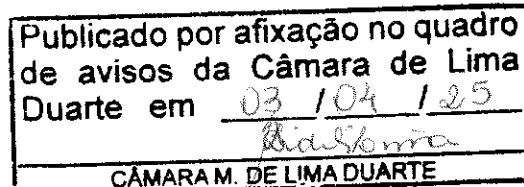


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Janeiro e Fevereiro de 2025.



Introdução:

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora subscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno:

a) Participação no curso de capacitação presencial promovido pela CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna em 13/02/2025, tendo como tema: Módulo I – Curso de Atualização em Controle Interno : atividades práticas;

b) Participação no curso Análise e Elaboração do Relatório de Controle interno sobre as contas municipais, promovido pela CGE no dia 14/02/2025, de forma on line.

c) Análise das prestações de contas atinentes aos pedidos de adiantamento;

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

d) Análise das ordens de pagamento encaminhadas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil para vista em caráter preventivo.

e) Análise dos Documentos de Formalização de Demanda apresentados ao Controle Interno e emissão de pareceres;

h) Abertura (janeiro) e encerramento (fevereiro) da Auditoria n. 01/2025 tendo como objeto decisão proferida no processo administrativo da Comissão de Ética, instaurado em dezembro/2024, frente a previsão dos arts. 30 e 31, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

h) Auditoria sobre processos licitatórios, contratos e termos aditivos com o respectivo envio de recomendações;

e) Emissão de parecer sobre abertura de crédito suplementar.

f) Análise da pasta de Ordens de Pagamento referente a dezembro de 2024, bem como das pastas de janeiro e fevereiro de 2025.

Em razão dos trabalhos referentes à auditoria n. 01/2025 e a nomeação desta controladora, através da Portaria n. 20/2024, para presidir comissão de processo administrativo disciplinar, o Plano de Auditoria Anual foi alterado, remanejando as auditorias não efetuadas para os meses seguintes.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:

1 - Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.231/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2025, o valor do duodécimo corresponde a R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

Em conformidade com o prazo determinado por Lei, nos meses de Janeiro e Fevereiro o Poder Executivo creditou o mencionado valor via depósito bancário, nos dias 13 e 07, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Além do duodécimo foram creditadas as seguintes receitas extraorçamentárias, recursos financeiros temporários que não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Mês	Depósito Consignado	Acumulado/Saldo anterior/ rendimentos incluindo
Janeiro/25	R\$17.402,73	R\$1.536,90
Fevereiro/25	R\$25.475,26	R\$2.672,27

Ao final dos meses em referência evidenciou-se a seguinte disponibilidade financeira:

Janeiro/25	R\$152.357,77
Fevereiro/25	R\$319.556,77

Em fevereiro foram publicados os Decreto Municipais n. 23 e 24 autorizando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais) e R\$176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), respectivamente, ambos publicados em 27/02/2025.

O Decreto n. 23/2024 visa a complementação dos valores dispostos na LOA (Lei Ordinária n. 2.196/2023) para o pagamento de agentes políticos (1.01.00.01.031.0010.2.0003-1.500.000-3.1.90.11.00), ao passo em que o Decreto n. 24/2024 tem como objeto a complementação dos valores previstos para o pagamento de agentes políticos (1.01.00.01.031.0010.2.0003-1.500.000-3.3.90.14.00) mais a Manutenção de serviços da Câmara (1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000-3.3.90.47.00).

2 - Gastos com Pessoal:

2.1 - Funcionários:

Janeiro/2025:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Nº de Funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Obs.
Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)		
03	04	04	R\$39.079,88	R\$3.743,20	**
			R\$31.645,03	R\$3.983,94	

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$3.350,12
Hora extra	R\$738,82

** Em Janeiro a servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, supervisora do CAC, esteve em gozo de férias. O pagamento correspondente foi realizado em dezembro/2024.

Para auxiliar os trabalhos do CAC, haja vista que o servidor Rodrigo Fabiano de Oliveira assumiu o cargo de supervisor substituto neste período, foi novamente contratada a senhora Maria Aparecida Guedes, em observância à ordem de classificação obtida no Processo Seletivo n. 01/2024.

Fevereiro/2025:

Nº de Funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Obs.
Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)		
03	04	04	R\$38.462,55	R\$5.009,84	** **



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

			R\$34.354,57	R\$3.707,79	
--	--	--	--------------	-------------	--

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$2.416,48
Hora extra	R\$1.848,90

** A servidora Sidirlene permaneceu afastada nos referidos meses por motivo de saúde, estando acobertada pelo benefício auxílio doença até 29/03/2025. Não obstante, está computada no número de servidores efetivos nos quadros acima apresentados.

Considerando a necessidade permanente da Câmara no preenchimento das vagas ocupadas por meio de contratação temporária, todas atinentes à cargos já previstos em Lei, bem como o conhecimento de que está sendo estudada nova reestruturação do quadro de cargos em razão do aumento dos trabalhos evidenciados nos últimos anos, recomenda-se que, tão logo sejam finalizados os estudos e aprovada a respectiva Lei, providências referentes à realização de concurso público.

2.2 - Gastos com o pagamento dos Vereadores:

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Líquido (desconto INSS, IR e outros)	INSS	
Janeiro/2025	11 (onze)	R\$58.238,62	R\$7.571,02	***
		R\$47.728,78		



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

			R\$6.058,80	
Fevereiro/2025	11 (onze)	R\$75.825,20	R\$9.857,28	***
		R\$57.243,67	R\$8.519,93	***

** Observação: A alíquota referente à parte patronal a partir de janeiro corresponde a 12%.

Em fevereiro o pagamento dos vereadores foi efetuado com a atualização de que trata a Lei ordinária n. 2.239/2025, publicada em 06/02/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

2.3 – Dos limites do §1º do art. 29-A da CF/88 e art. 20, III, a da LRF – LC n. 101/2000:

À luz do art. 20, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), os gastos com pessoal do Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município apurada no período, como também não pode gastar mais que 70% (setenta por cento) de sua receita recebida, de acordo com o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Foram observados os limites máximos de 6% (seis por cento) e 70% (setenta por cento) sobre a despesa com pessoal, considerando o orçamento previsto para 2025 de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e a receita corrente líquida do Município de R\$77.866.164,87 (setenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) nos meses de Janeiro e fevereiro de 2025.

	Valor bruto da Folha de Pagamento	Acumulado	% Despesa com Pessoal Limites: 6% e 70%
Janeiro/2025	R\$108.632,72	R\$1.369.997,05	1,76% e 34,44%
Fevereiro/2025	R\$129.154,87	R\$1.401.469,11	1,80% e 39,87%

Didaltonia



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Como cediço, no exercício de 2024 as faltas dos vereadores registradas nas Reuniões de Comissões e Sessões Ordinárias não foram descontadas em folha, conforme determinado pelos arts. 30 e 31 da Resolução n. 01/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

Em razão da referida decisão proferida pela Mesa Diretora e pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em processo administrativo, foi instaurada por este Controle Interno a Auditoria n. 01/2025, através da qual apurou-se que a decisão em comento correspondeu ao importe aproximado de R\$7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais) não descontadas em folha, considerando que em 2024 o valor do subsídio era de R\$5.294,42 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). O referido valor correspondente a 40 faltas.

O relatório em comento foi encaminhado à Mesa Diretora através do Memorando n. 23/2025 CI.

O resultado da Auditoria foi informado no Relatório Anual deste Controle Interno, encaminhado em março/2025 ao Poder Executivo juntamente com a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

3 - Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, edital e licitações e folha de pagamento, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

JANEIRO/2025:

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	25/02/2025	_____
BLCT (Balancete)	26/02/2025	_____



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Como se não bastasse o exposto, perpetua a pendência referente à organização do arquivo mantido nas dependências do banheiro masculino no escopo de apurar a existência de bens e de perdas em virtude do incêndio que afetou a sede oficial da Câmara em 2021; além do dever de zelo ao bem público.

Oportunamente, registro que em janeiro foi realizada auditoria dos processos licitatórios mais contratos finalizados no último trimestre do exercício anterior, cujas observações foram encaminhadas a vossa senhoria através do Memorandos n. 14/2025 CI em fevereiro/2025.

Em relação aos meses de janeiro e fevereiro foram finalizados os seguintes trabalhos:

Janeiro/2025				
Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramento
42/2024	CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, POR MEIO DO PROGRAMA "MENTORIA PLUS MUNICIPIO 360º"	Inexigibilidade n. 06/2024	PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA – CNPJ 30.592.834/0001-02	16/01/2025

Contratos:

Contratos efetuados	Objeto	Contratados	Obs.:
01/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas de interesse da Câmara Municipal de Lima Duarte em Jornal	Jornal Panorama LTDA R\$2.250,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em especial na Zona da Mata e Sul de Minas.		
02/2025	CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, POR MEIO DO PROGRAMA "MENTORIA PLUS MUNICIPIO 360°"	PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA R\$ 30.000,00	

Aditivos	Objeto	Contratados	Obs.:
Contrato n. 03/2024	Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de inox e vidro.	Edmilson Caetano da Silva – Arte Inox	Prorrogação vigência

Fevereiro/2025:

Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramento
40/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de multifuncionais, estando inclusa assistência técnica, e manutenção preventiva, corretiva e especializada,	Dispensa n. 02/2025	COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 01.514.266/0001-04	17/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	além da reposição de peças e insumos necessários.			
08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM CASP – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	Inexigibilidade n. 01/2025	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CONTADORES PÚBLICOS – AMCP - CNPJ 11.863.260/0001-07	07/02/2025
09/2025	Locação de imóvel	Inexigibilidade n. 02/2025	LIVERSON AGUIAR SENRA DELGADO	28/02/2025

Contratos:

Contratos efetuados	Objeto	Contratados	Obs.:
03/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM CASP – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CONTADORES PÚBLICOS – AMCP - CNPJ 11.863.260/0001-07 R\$1.000,00	
04/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO	COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 01.514.266/0001-04 R\$ 21.645,60	
05/2025	Locação de Imóvel	LIVERSON AGUIAR SENRA DELGADO R\$1.500,00	

Não foram registrados termos aditivos neste período.

Quanto à orientação deste controle interno, sugerindo texto de resolução com a finalidade de designar mediante a referida Lei os servidores responsáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

pelo preenchimento dos anexos e quadros exigidos nos arts. 6º a 8º da IN 08/2003 do TCEMG, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO VISLUMBRA-SE RETORNO.

Por fim, urge aludir a necessidade de segregação de funções referente tanto à formalização dos documentos exigidos para licitação (DFD, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros) bem como quanto à fiscalização e gestão de contratos.

7- Dos Adiantamentos e Ressarcimentos:

Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo de Lima Duarte e autoriza o ressarcimento de despesas de Vereadores e Funcionários:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Janeiro/2025	R\$320,26	R\$237,37	
Fevereiro/2025	R\$472,62	R\$869,61	

No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023 – Dispõe sobre o pagamento de despesa, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de adiantamento:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Janeiro/2025	R\$0,00	R\$1.060,52	
Fevereiro/2025	R\$—	R\$750,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

7 Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:

Mês	Solicitações de Viagens	Deferidas	Indeferidas	Observações
Janeiro/25	n. 01 a 33	Todas	00	Solicitações n. 15, 17 e 33 Canceladas. Solicitações n. 15, 20, 25 a 26, 28 a 33 – viagens programadas para fevereiro.
Fevereiro/25	n. 34 a 47	Todas	00	Solicitações n. 42 e 47 canceladas.

8 - Patrimônio:

Mês	Bens Incorporados/valor	Bens Desincorporados	Observações
Janeiro/2025	0	0	-----
Fevereiro/2025	0	0	

No mês de janeiro a evolução patrimonial da Câmara Municipal correspondeu a R\$372.984,75 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Já em fevereiro, atingiu o importe de R\$368.859,75 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

9 - Almoxarifado

Janeiro/25	R\$19.304,75
------------	--------------

Handwritten signature: J. da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Fevereiro/25	R\$18.553,37
--------------	--------------

Atualmente a Câmara Municipal não possui local próprio (fechado) que propicie o controle de acesso, destinado para a instalação de almoxarifado.

É cediço que tal fato se deve em razão das condições do imóvel atualmente ocupado.

Contudo, os bens adquiridos encontram-se cuidadosamente mantidos nas dependências da Câmara, cuja movimentação é controlada pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil em parceria com a Secretaria e CAC.

Considerando que o retorno à sede oficial da Câmara Municipal passou a ser uma incógnita no final do último exercício, reforço as recomendações verbalmente realizadas no sentido de controle de quantitativo, fixação de estoque mínimo, além da necessidade de armazenamento em local adequado e separados de acordo com a natureza de cada item.

Reforça-se, oportunamente, a necessidade de providências junto à sede oficial para a devida instalação do almoxarifado.

10 - Verificação das Ordens de Pagamento:

Foram analisadas pelo Controle Interno as pastas da Assessoria Técnica, Financeira e Contábil referentes aos empenhos, Ordens de Pagamento e Quitação efetuados em Janeiro e Fevereiro do presente exercício.

A referida documentação foi disponibilizada ao controle interno apenas em março, por estar até então no aguardo da encadernação e numeração.

Nos períodos em destaque, foram realizadas as observações relatadas no Memorando n. 33/2025 – CI em anexo, enviado ao referido setor.

11 - Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

Mês	N. Documentos Emitidos
-----	------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Janeiro/2025	325 RG's
Fevereiro/2025	280 RG's

12 - Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:

A atividades do Parlamento Jovem iniciaram-se apenas em 24/03/2024, conforme cronograma fixado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações trazidas à lume, esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira, cuja gravidade imponha a obrigação de denúncia ao Ministério Público e/ou aos Órgãos de Controle Externo.

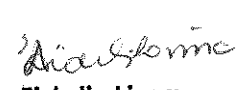
Não obstante, reitera-se as recomendações efetuadas no presente parecer e memorandos mencionados.

Reitera-se o pedido de alteração da legislação para autorizar a edição de instruções normativas pelo Controle Interno, concedendo a este a autonomia necessária à sua atuação.

Segue o presente contendo 18 (dezoito) laudas para a vossa apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Lima Duarte, 02 de abril de 2025.


Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno



Decreto N° 23 - de 27 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 102.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Órgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0010.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	102.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	102.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	102.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	102.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0010.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	102.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	102.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	102.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	102.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 27 de Fevereiro de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO Assinado de forma digital por ELENICE
PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.02.27 14:24:04 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 27.02.25

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 24 - de 27 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0010.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 171.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 176.600,00

Total da Instituição 01 - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 176.600,00

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 27 de Fevereiro de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO Assinado de forma digital por ELENICE
PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.02.27 14:45:14 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR Afixação no Quadro
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 27.02.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Memorando n. 33/2025 CI

Lima Duarte, 31 de março de 2025.

Prezada servidora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, apresentar as considerações deste Controle Interno após vista das pastas de janeiro e fevereiro de 2025.

A – Recomendo sempre acrescentar nas Ordens de Fornecimento, no campo justificativa, o objeto a ser trabalhado e o setor atendido, como por exemplo, nos pedidos de serviços de encadernação, mencionando os documentos mais o setor a qual pertence.

Outro exemplo são as emissões de certificados digitais, a exemplo do que foi encontrado em algumas ordens de fornecimento, onde restou mencionado o nome do servidor.

B – Pasta de Fevereiro, Fl. 130: OP's 000056 e Liquidação 000001 R\$132,00 referente ao fornecimento de água mineral pela empresa J & F Gás LTDA: Na especificação consta que o fornecimento é para o CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, mas a OP foi gerada como Manutenção de Serviços da Câmara (Proj. Ativ 2.0001), assim como as Ordens de Fornecimento.

A mesma divergência foi encontrada em relação à OP 000055, quanto à especificação versus atividade selecionada. Logo, recomenda-se a análise deste setor e, caso ainda seja possível, sejam efetuadas as correções.

C – Recomenda-se que as Autorizações de Fornecimento emitidas visando todo o exercício, ou seja, não emitidas somente para determinando mês, conste como data final a mesma em que expira o contrato.

D – Pasta de Fevereiro, Fl. 405/410: OP 000046 Liquidação 000002 R\$47,00 referente a ressarcimento a favor do servidor Paulo Sergio de Souza Cunha.

Não foi encartada cópia de certificado ou mesmo de declaração de comparecimento. Recomenda-se a juntada.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

E – Pasta de Fevereiro , Fls. 4350 a 440: OP 000030 Liquidação 0000004 R\$59,49 Fábio Junior da Silva: referente a ressarcimento de despesa de viagem. Não foi encartada cópia da solicitação de viagem com a respectiva autorização. Recomenda-se a juntada do referido documento como costumeiramente realizado.

F – Restou também verificado que a empresa E Telecom Comunicações LTDA continua emitindo o boleto para pagamento sem obedecer o prazo previsto em contrato para a quitação. Recomenda-se que o fiscal do contrato seja provocado a notificar a empresa caso se repita.

G – As faturas do DEMAÉ – Departamento Municipal de Água e Esgoto continuam sendo quitadas via transferência bancária. Recomenda-se que seja verificado junto à referida autarquia a possibilidade de sanar o empecilho enfrentado para a quitação mediante código de barras.

H – Recomendo que seja juntado às OP's referentes às despesas para com sessões do plenário (lanches, placas de homenagem, certificados, etc) fotos e lista de homenageados e/ou presentes como forma de oferecer maior transparência e fomentar o processo de justificação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Aline Vicentina Fidelis Lima

Controlador Interno

À Senhora

Jozielly Maria d'Ávila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 3281-1165

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

